



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



PROJETO DE LEI Nº 028/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE RECEBEM REFERÊNCIA SALARIAL ABAIXO DO SALÁRIO MÍNIMO.”

Eu, OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela legislação, especificamente o art. 4º, I, “8”, da Lei Orgânica do Município e dos artigos 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder recomposição salarial em favor dos Servidores Públicos Municipais que recebam referência salarial abaixo do salário mínimo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria consignada ao orçamento

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto (SP), Paço Municipal “Gelsomino Toloy”, 22 de novembro de 2024.

OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

O presente Projeto de Lei sugerido pelo Poder Executivo Municipal objetiva tratar da autorização legislativa para possibilitar a recomposição salarial em virtude do aumento do salário mínimo concedido pelo Governo Federal e não repassado aos servidores públicos municipais de Planalto.

Assim, o presente Projeto visa adequar a legislação municipal à Constituição Federal, ante a vedação expressa ao recebimento de salários inferiores ao salário mínimo, conforme Artigo 7º, X.

Desse modo, apenas as referências que estejam abaixo do mínimo serão reajustadas, para estar em conformidade com a lei, mantendo-se inalteradas todas as demais referências.

Essas são as razões da apresentação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA

Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO

THIAGO TOBIAS CARMO DA SILVA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO/SP

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br